



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Projeto de Lei nº 60/2017

Altera nomenclatura e o anexo III da Lei nº 776/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, PR, aprovou e o Prefeito Gilmar Paixão, Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as nomenclaturas da Lei Municipal nº 776/2017 onde consta Secretaria de Promoção Social, passando para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Fica alterado a nomenclatura do anexo III da Lei Municipal nº 776/2017, onde consta Diretor do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS para Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social – Social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste -Pr.
CNPJ 02.232.834/0001-53
Fone (46) 3534-1072

Recbi Em 05.11.17
#

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - Pr.
CNPJ 02.232.834/0001-53



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Justificativa

Projeto de Lei nº 60/2017.

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.**

O Projeto de Lei que levamos ao conhecimento e apreciação por parte desse Poder Legislativo tem a finalidade de ajustar as nomenclaturas dos órgãos vinculados a Assistência Social de nosso município para ficar em conformidade com a NOB-SUAS-RH.

Diante disto, esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado em sua íntegra.

São Jorge D'Oeste, 31 de outubro de 2017.


Gilmar Paixão
Prefeito